ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 9 DE JULHO. N. 120.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Domingos V.M. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. Ch. de t.
7 Terça S. Pulqueria V. M. Rel. de m: aud. do J. de O. de t.
8 Quarta S. Procopio M. sessão da T. Pub.
9 Quinta S.Cyrillo M. C. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
10 Sexta S. Januario. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t. Lua ch. as 4. h. e 16 m. da m.
11 Sabbado. S. Sabino. Relação de m. aud. do Vig. G de t. em Olinda.
12 Domingo S. João Gualberto Ab.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Raiuba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS SENADORES.

Extracto da Sessão em 10 de Maio de 1835.

Vice-Presidencia do Marquez de Paranaguá.

REunidos pelas 10 horas e meia 28 Senadores, abrio-se a Sessão; lendo-se a acta da anterior foi approvada.

O 1.º Secretario deu conta do expediente.

O Snr. Saturnino leu, e mandou á meza hum projecto de regulamento para o Commandante das Armas. Ficou sobre a mesa.

Sendo a primeira parte da ordem do dia trabalhos de Commissões, o Vice-Presidente convidou os Senadores a entrarem nesse exercicio, e pelas 10 horas e 3/4 suspendeu a sessão.

Ao meio dia continuou a sessão.

Ficou o Senado inteirado da participação de incommodado do Snr. Bento Barrozo Pereira.

O Snr. Paula Souza por parte da Commissão de Fazenda leu os seguintes pareceres:

1.º Sobre o requerimento do Sargentomor Joze Victorino dos Santos e Souza, em que pede a confirmação de huma tenca de oitenta mil reis: a Commissão era de parecer que não apparecendo diploma, que conferisse essa grassa, nada tinha por ora a dizer: ficou sobre a mesa.

2.º Sobre as observações da Assemblea Provincial de S. Paulo ao Orçamento Geral de 1836 a 1837; a Commissão era de parecer que se requisitasse do Governo por intermedio da Repartição da Fazenda, hum Officio a que as mesmas observações se referem: foi approvado.

3.º Sobre a resolução vinda da outra Camara modificando a lei organica do Thesouro: a Commissão era de parecer que a dita resolução entrasse em discussão: foi approvado.

O Marquez de Inhambupe por parte da Commissão de Redacção, leu a resolução que autorisa os Presidentes das Provincias a chamarem ás suas immediatas ordens, officiaes até a patente de Capitão: ficou sobre a mesa.

Passou a entrar em discussão o parecer do Inspector dos Diarios sobre as propostas apresentadas para a publicidade dos trabalhos do Senado: o dito Inspector era de parecer, que o Senado decidisse se queria que a mesma publicidade tivesse lugar por integra, ou por extracto.

Depois de algumas reflexões, dando-se por discutido o dito parecer, o Presidente pôz á votação se haveria extracto dos trabalhos do Senado, venceu-se que não: venceu-se igualmente que não houvesse Diario.

Seguio-se a continuação do regimento commum de ambas as Camaras no artigo 38, e emendas a ella offerecidas na sessão anterior.

O Snr. Paula Souza offereceu o seguinte artigo additivo para ser collocado onde melhor convier, salva a redacção: « Quando em qual quer ponto da discussão entender a Assemblea Geral que o negocio deve ir a huma Commissão, nomear-se-ha esta, a « qual pode offerecer huma nova emenda que substitua ao que se discute, que discutir-se ha conjunctamente. Quando se vença a idéa acima, deve-se accrescentar, que a Commissão será nomeada pelo « Presidente.» Foi apoiado.

Dando a hora ficou a materia adiada: o Vice-Presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte, a ultima discussão da resposta á Falla do Trono, a materia adiada, etc.; e levantou a sessao depois de duas horas.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 11 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes 56 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O 1.º Secretario deu conta do expediente, lendo hum Officio do Ministro dos Negocios Estrangeiros participando, que alem dos incessantes esforços que tem sempre feito o Governo Imperial para alcançar do Governo Inglez a devida indemnisação das Embarcações aprezadas na Costa d'Africa pelo Cruzeiro Inglez, como ja tem patenteado officialmente ao Corpo Legislativo, de mais, ao nosso Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a S. M. Britanica se recommendou a Manoel de Cerqueira Lima, como Procurador dos proprietarios das ditas Embarcações, para que lhe preste os auxilios que estiverem a seu alcance, e forem compativeis com a referida negociação. em que com efficaco se insiste: a Camara ficou inteirada.

Outro do Ministro da Justiça enviando o Officio do Presidente da Relação desta Cidade sobre as duvidas que tem occorrido na admissão das fianças nos casos de *Habeas Corpus*: foi remettido á Commissão de Justiça Criminal.

Forão remettidas á Commissão das Assembleas Provinciaes, as copias authenticas dos Actos Legislativos da Assemblea Provincial do Rio de Janeiro, promulgados e numerados de hum a quinze, etc.

Recebeu-se com especial agrado o voto de graças dirigido a esta Camara pela Assemblea Provincial do Espirito Santo, pelos grandes beneficios que outorgou ao Imperio do Brazil a lei das reformas.

Leu se e approvou se o seguinte requerimento:

« Requeiro que se remetta á Commissão encarregada de dar o seu parecer sobre o meio mais efficaz de se publicarem as discussões da casa, o contracto dos Tachygraphos Manoel Joze Pereira da Silva, e Joze Pereira Leitão, e a representação que elles dirigirão á mesa para renovar-se o mesmo contracto, bem como o requerimento de Manoel Cipriano de Freitas, que pede ser admittido a tirar tachigraficamente as discussões da casa pelo espaço de huma hora diaria, mediante o ordenado de seis centos mil reis, que vencia durante os quatro mezes dos trabalhos legislativos. Paço da Camara dos Deputado, 11 de Maio de 1835.—Belizario.»

Leo-se e approvou-se o seguinte:

« Commissaõ de Fazenda precisa saber quanto produz no Municipio neutro o importe da siza dos bens de raiz, e quanto na Provincia do Rio de Janeiro; e vindo estas ambas quantias englobadas no orcamento, requer que com urgencia se exija do respectivo Ministro, que informe a quanto monta cada huma dellas. Paço da Camara dos Deputados, 11 de Maio de 1835. —Maciel Monteiro.—Vianna.

Foi lido e approvado o seguinte requerimento.

« Requeiro que se exijaõ do Ministro da Guerra as seguintes informações: se aos Officiaes Engenheiros em commissaõ activa, ou de residencia, qualquer que seja a sua natureza, se tem dado a gratificaçaõ addicional concedida pela Lei do 1.º de Outubro de 1834, ou se só a alguns empregados pelo Ministerio da Guerra: no primeiro caso, se as recebem pela repartiçaõ da Guerra, ou se por aquella por onde saõ empregados; e no segundo, quaes elles sejaõ, e em que estaõ empregados. Paço da Camara dos Deputados 11 de Maio de 1835.—Vianna.»

Leo-se e approvou-se hum requerimento do Snr. Mendes dos Santos, para que se peçaõ ao Governo as copias dos Decretos e Avisos expedidos ás differentes Autoridades do Imperio sobre a execuçaõ do Codigo do Processo Criminal.

Seguio-se a leitura de dous Pareceres, hum da Commissaõ do Orcamento, o outro da Constituição, os quaes ficaraõ adiados por se haver pedido a palavra.

O Snr. Henriques de Rezende mandou á meza hum requerimento, para que se remetta ás Commissões de Constituiçaõ e Justiça Civil a copia do Decreto, pelo qual se legitimou e conferio o Titulo de Duqueza de Goiaz, etc. Este requerimento foi considerado como Indicaçaõ.

Foraõ introduzidos na Sala com as formalidades do estilo, os Snrs. Joze Rafael de Macedo, e Antonio de Castro Vianna, como Deputados pela Provincia das Alagoas, e depois de prestarem o devido juramento, tomáraõ assento.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussaõ a resposta á Falla do Trono. Julgou se a materia sufficientemente discutida, e pondo-se a votação tal e qual estava, foi approvada.

Continuou a discussaõ do Projecto n. 137, sobre os Processos Judiciarios, que forem remettidos pelo Supremo Tribunal de Justiça ás Relações provinciaes.

Passou se a discutir o art. 3.º

Tendo fallado sobre a materia os Senhores Alvarenga, Rangel, Paranhos, Carneiro Leaõ, e Saturnino de Oliveira, foraõ apoiados dous artigos substitutivos, hum do Snr. Saturnino de Oliveira, e outro do Snr. Mello. Tambem se apoiou huma emenda addicional ao art. 1.º do Sr. Carneiro Leaõ, e outra do Sr. Paim, para ser collocada onde convier, etc.

O Visconde de Goianna declarou que o Projecto em questaõ naõ era ocioso, como algum Sr. Deputado o queria suppor, porque existiaõ alguns trezentos Processos que naõ tinhão andamento por falta desta medida reclamada ao Corpo Legislativo, e que por tanto ella era necessaria.

O Senhor Souza Martins foi da mesma opiniaõ.

Julgando-se a materia sufficientemente discutida, o artigo 3.º foi regeitado, apenas se approvou huma emenda.

Entrou em discussaõ o art. 4.º

Sendo apoiadas differentes emendas, e dando-se

por discutido o artigo, foi a final regeitado, e ficáraõ prejudicadas as emendas.

Passou se a discutir o artigo 5.°, ao qual se offereceu huma emenda, que foi apoiada.

O Sr. Mello propôz o adiamento do Projecto, o qual foi apoiado e entrou em discussaõ.

Tendo alguns Deputados combatido o adiamento, e demonstrado que o projecto era vantajoso, e se devia discutir, deu se por finda a discussaõ do adiamento, e posto á votacaõ, naõ passou.

Continuou por consequencia á discussaõ, e a final regeitou-se o artigo 5.°, e aprovou-se huma emenda.

Tendo dado a hora, o Sr. Carneiro Leaõ pedio a palavra pela ordem, e sendo lhe concedida, rogou ao Presidente, que desse para Ordem do dia o Projecto que marca o modo por que no Senado devem ser julgados os Processos dos Deputados, e de todas as mais pessoas a quem compete ser ali julgadas, etc.

O Presidente deu para Ordem do dia 12 a continuaçaõ do Projecto dado para hoje, a 2.ª discussaõ do Projecto n. 128, emendas vindas do Senado, a discussaõ dos Projectos ns. 163, 168, 174, e levantou a Sessaõ depois das duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expedienetd do dia 7.

LI, naõ sem sorpreza, o officio de Vm. datado de hoje participando que as vidas e bens dos Cidadaõs desta Praca e seos arrebaldes estaõ em grande risco e que alguma quadrilha de ladroens infesta a Cidade, o que mostra os repetidos accontecimentos d'estes ultimos dias; por quanto só agora pelo do seu officio he que sou sabedor de que tem havido estes accontecimentos, que Vm. nem diz quaes saõ, e nem d'elles anteriormente participou. E como as providencias, que Vm. pede para occorrer a males taõ eminentes, e perigozos he fazer voltar o Corpo Policial a seu fim principal, e pôr á sua desposiçaõ para regular a Policia: mandando partrulhas para os lugares mais convenientes, cumpre significar-lhe que desde o 1.° do prezente mez se acha este Corpo exclusivamente occupado na Policia, e em auxiliar as Justiças, serviço no qual se comprehende a guarda da Cadeia, é que o Commandante respectivo ja tinha ordem, e novas lhe dei para prestar a Vm., e a todas ás Authoridades Policiaes qualquer auxilio, que lhe fosse requisitado; ordenando-lhe mais que fizesse sair de dia e de noite Patrulhas rondantes a pé e a cavallo as quaes segundo tem exactamente percorrido toda a Capital, seus mais proximos arrebaldes, naõ permettindo por ora o estado incompleto do Corpo que Patrulhas sejaõ mandadas para outros Pontos, e Destacamentos para toda a Provincia. Além d'estas providencias tenho mandado fornecer armamento aos Juizes de Paz que o tem requesitado, e podem taõ bem elles requisitar auxilio de força as G. N. que pela Lei saõ obrigadas a prestar lh'o. Louvo o interesse que Vm. toma pelo bom desempenho das funçoens a seo cargo, o zello que tem pela segurança, e tranquilidade publica, e exijo uma parte diaria dos accontecimentos mais notaveis que d'ora em diante apparecerem. Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Julho de 1835. — Francisco de Paula de Hollanda Cavalcanti. — Sr. Juiz de Direito Chefe de Policia desta Cidade Joaquim Nunes Machado.

— Officio — Ao Commandante das Armos, para expedir as convenientes ordens, a fim de ter em a Fortaleza de Tamandaré os prezos de Justiça que para ali forem remettidos pelo Juiz de Direito da Commarca do Rio Formozo, em quanto se concerta a cadeia de Serenhaem.

— A' Camara Municipal da Villa de Serenhaem, para mandar avaliar a despeza que se fará com o conserto perfeito da Cadeia da mesma Villa, enviando esse orsamento ao Governo.

— Ao Juiz de Direito da Commarca do Rio Formozo, communicando-lhe o contheudo dos dois precedentes officios.

— Ao Inspector da Thezouraria, remettendo-lhe 51 requerimentos de pretendentes aos lugares que tem de crear se para a nova Meza das Diversas Rendas Provinciaes, á fim de informar a vista dos documentos, e sobre a capacidade de cada um dos pretendentes.

— Ao Juiz de Pas das 5 Pontas, dizendo-lhe que naõ ha armas de fogo que se possam destribuir para as rondas, e que por isso naõ pode ser satisfeita a sua requesiçaõ: mas que he satisfeita a de 20 Espadoens, que mandará receber em o Arsenal de guerra.

— Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para fornecer os 20 Espadoens de que tracta o precedente officio.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para satisfazer as requesiçoens que fas o Commandante da Escuna 1.° de Abril.

— Officio — Ao Inspector da Thezouraria enviando lhe o officio do Commandante das Armas no qual, reprezentando que em a Tabella que avaliou as Etaips para o primeiro semestre do anno financeiro de 1835 a 1836 se naõ fes mencaõ da raçaõ de vinho, ou agoa ardente que pela Lei vencem as Pracas destacadas, ou acampadas, pede se proceda a avaliaçaõ d'estes generos; a fim de que o mesmo Inspector, ou proceda a esta avaliacaõ, ou informe qual o inconveniente que se lhe offerece para a naõ fazer.

— Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para passar a tomar conta do Forte do Mar, que por sua inutilidade foi desarmado, mandando fazer uma chave para o portaõ, que está aberto.

— Officio — Ao Commandante das Armas, communicando lhe o contheudo da precedente Portaria.

— Ao Juiz de Direito e Chefe de Policia d'esta Cidade se officiou da maneira seguinte — Tendo sido cumprido pela Camara Municipal d'esta Cidade, e por esta Prezidencia a desposicaõ do Art. 214 do Codigo do Processo que tracta das Juntas de Pas que naõ se tem reunido por naõ ter o mesmo Codigo designado a quem pertence faser a convocaçaõ; ordeno em virtude do § 1.° do Art. 5 da Lei de 3 de Outubro de 1834 que Vm. convoque os Juizes de Pas que n'esta Cidade devem compor tal Junta, a qual selebrará as suas sessoens na caza em que trabalha o Jury, logo que elle termine a prezente sessaõ. Da copia inclusa verá Vm. onde, e quantas vezes teraõ lugar essas reunioens conforme foi resolvido pelo extincto Conselho do Governo. Deos Guarde & &.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão do dia 9 de Abril de 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmpareceraõ os Srs. Gusmaõ, Joze Joaquim, Costa, e Silva, faltando com cauza os Srs. Camello, Dr. Mavignier, Souza, e Cavalcanti.

Aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Exm. Prezidente remettendo por copia a lista dos seis Cidadãos nomeados para servirem de Vice Prezidente da Provincia os quaes saõ o Desembargador Mhomaz Antonio Maciel Monteiro, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Dr. Sebastiaõ do Rego Barros, Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti, e Izidro Francisco de Paula Misquita: inteirada.

Outro do mesmo para que se chama se o Vice Prezidente que a devia substituir na administraçaõ da Provincia; visto que no dia 11 do corrente embarcava para a Corte, como Senador da Provincia da Parahiba do Norte: que se officiasse ao Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, para que amanhã por as nove horas da manhã fosse prestar juramento nas mãos do Prezidente da Assemblea Provincial.

Outro do mesmo para que se mandasse, por determinacaõ da Assemblea Provincial, deploma de Deputado, ao Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo: este officio declarou o Sr. prezidente que por authorizaçaõ que tinha da Camara o havia aberto, e tinha mandado expedir o Deploma ao dito Dr. como determinava a Assembléa: inteirada.

Outro do prezidente e Secretario da Meza Eleitoral do Collegio reunido nesta Cidade para a eleiçaõ do Regente cobrindo a acta da eleiçaõ: que se archivasse.

Outro de Joze dos Santos da Silveira, dando os motivos por que naõ podia ser Juiz de Paz dos Affogados: demetido, e que se chamasse o immediato.

Outro de Euzebio Pinto, dando os motivos por que naõ podia ser Juiz de Paz dos Affogados: demetido e que se chamasse o immediato.

Outro do Juiz de Paz do 5.° Destricto de Jaboataõ participando, que doente naõ podia hoje comparecer para a apuraçaõ dos Jurados: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 1.° Destricto da Boa Vista sobre a approvaçaõ de Inspectores de Quarteiroens: inteirada.

Outro do Fiscal da Boa-Vista, para que se lhe manda-se pagar 2:800 rs, em que importou a despeza feita com a limpeza da ponte do mencionado Bairro: que se pase mandado para pagar-se.

Outro do Inspector da Thezouraria, pedindo huma copia do orçamento da ponte da Madalena arrematada por Antonio Carneiro Maxado Rios: que se lhe mandasse.

Outro do Chefe de Policia, para que se extrahisse mais quatro Juizes de Facto da Urna Geral, a fim de completar a lista dos seenta: inteirada e que se lhe respondesse com o que diz a Lei a respeito.

Mandou-se pagar a Francisco Felippe de Barros 80$000 rs, de hum cofre que se lhe comprou.

Rezolveo a Camara, que o Fiscal Barata fizesse demolir a cerca, que Joaõ Francisco de Albuquerque havia posto no beco, que fica na rua do Aragaõ, e com o qual tinha evitado o tranzito publico que por ali fazia, por dizer que o havia aforado para n'elle edificar huma propriedade, o que ja ha muito se devera ter feito para se dar cumprimento a rezoluçaõ do extincto Conselho Geral. E por ser dada a hora levantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. — Oliveira, P., Gusmaõ, Silva, Joze Joaquim, Costa.

EDITAL.

Joaquim Nunes Maxado Bacharel Formado em Leis Juiz de Direito Chefe de Policia nesta Cidade do Recife de Pernambuco e seo Termo por A Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo que Deos Guarde &.

FAço saber, que em virtude de ordem do Governo Provincial, me encarregou de fazer a convocaçaõ das Juntas de Paz desta Cidade, por a Lei naõ ter dezignado a quem pertence fazello, em comprimento do que tenho convocado a Junta de Paz do Bairro de Santo Antonio por começar seos trabalhos em o dia 21 do corrente Julho, e a Junta de Paz da Boa-Vista para o dia 5 de Agosto vindouro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que se deveraõ aprezentar em a Caza dos Jurados pelas 9 horas da manhã, e este será publico pela Imprensa. Recife 8 de Julho de 1835. Joze Affonso Guedes Alcanforado, Escrivaõ de Semana o escrevi.

Joaquim Nunes Maxado,
Chefe de Policia.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 107.

SEDULAS FALCAS.

APareceraõ, e foraõ aprehendidas no dia 7 do corrente, duas sedulas Provinciaes falças, ambas com o N.° 78, do valor de 50$000 rs.

A impreçaõ he bastante defeituosa e mui salientes as diferenças das verdadeiras: as armas do Brazil nas falcas em vez de estrellas tem huns — xx ou z, com trassos mui irregulares e confusos; e sendo o sirculo onde acentaõ as estrellas das verdadeiras preto, e estas brancas, nas falcas he o sirculo branco, e as estrellas ou os x pretos. Alem disso os cantos do quadro da sedula falça, naõ saõ unidos, as flores de Alfazema, que os sirculaõ saõ mui grossas, e os quatro cantos naõ saõ iguaes entre si. As firmas pouco defferem entre as falcas e verdadeiras, menos a do Sr. Marques, que tem muito pouca semelhanca.

Seguiaõ-se: as de Bernardo Antonio de Miranda; Joaõ Maria Seve; Joaõ Pires Ferreira.

REZUMO DE CORRESPONDENCIAS.

HUM nosso correspondente que se assigna — Hum dos moradores — respondendo á pergunta do D. n.° 111 de 27 de Junho, sobre o entulho do beco da R. de Agoas verdes a sahir a R. de Hortas, prova que naõ é culpa do proprietario do Sobrado sem varandas, o qual sempre se á desvellado na limpesa das testadas do seu predio; pretende que de tal desleixo sejaõ causa alguns moradores do Sobrado D. 38 para o que convida ao Fiscal deste Bairro que haja de fazer os moradores d'aquelle predio limpar as immundicies ali depositadas, e taõ bem que se contenhaõ nos limites da decencia.

— Hum dos Delegados de Antonio Muniz Pereira — Deffendendo-o da argoiçaõ dos annuncios de Domingos Antonio Fernandes, nos Diarios n.° 115 e 116, assevera que o referido Muniz Pereira naõ se ausentou desta Praca (para huma das Ilhas dos Assores, e proximo a regressar) se naõ por se lhe fazer precizo arranjar os seus negocios, e naõ por outros motivos, e que os fundos de D. A. Fernandes; os quaes apenas saõ de 3:647 R. e em poder de Muniz como consta da conta corrente fexada em 12 de Junho de 1831, nada mais tendo, pois que o dito Fernandes nada mais possue nesta Cidade: e que posto estando este no norte, o seu encarregado aqui

de mandar insirir taes annuncios, devera consultar os Procuradores constituidos por Muniz sobre o estado desse negocio para melhor alcansarem esse grande procuratorio de dividas incobraveis de Fernandes que muito bom proveito faça a quem quer que o delligencia.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

DAdo desde os meos principios a vida camponeza, e assim inteiramente afastado da chicana literaria, e por isso fora do alcanse de poder interessar qualquer compozição discurso á algum fim, que me fosse necessario, como d'ordinario vemos em a imensidade d'exemplares, que nos tem aprezentado o prelo, principalmente desde o começo de nossa politica regeneração, os quaes não são mais do que theorias galantissimas, e mais bem comparado o engodo que no mar costumão lansar cavilózos Pescadores a fim de colherem os imprevistos peixinhos, eu me hei sempre esquivado, posto que por muitas vezes me tenha tocado lendo artigos, cujos principios me erão prejudiciaes, e outros que directamente atacavão, e com manifesta injustiça, a pessoas de minha maior amizade, de aprezentar-me igualmente como escrevinhador á vista do principio ja estabelecido, e muito mais por não querer entrar em polemicas, o que de certo aborreço; porem como o fim a que agora me proponho seja bem diferente daquelle, que quaze sempre he atacar a outrem, quando pelo contrario só he para aprezentar ao publico, ou antes fazer com que chegue ao conhecimento de huma classe a mais numeroza, e util, a dos agricultores, algumas verdades, que por ventura á maior parte he estranha, e assim a injustiça que sofrem acabrunhados com o tributo, o mais pezado, e injusto, quando se diz que temos igualdade de direitos, pôde em fim venser em mim esse grande obstaculo o dezejo de ver se utilizo, a quem julgo dignos de melhor justiça, e protecção, e eis me como forçado pela primeira, e creio que ultima vez, justamente na lista daquelles a que não posso, não devo, e não quero pertencer. Nunca me foi estranha a injustiça do tributo do Dizimo, que pagão os Creadores, Agricultores de algodão, e mais que tudo os Snrs d'Engenho a vista das grandes maquinas, edificios, e mais assessorios, que demanda o fabrico do assucar, visto que no seu principio foi dado da lavoura no tempo de sua maturação, aplicado a Igreja, a qual por isso prodigalizava os seos officios gratis; e isto suposto na Europa assim passou para o Brazil, quando no começo d'huma pequena agricultura não dando para a sustentação dos Padres esses trocarão com o Rei, o qual lhes subministrando huma pequena Congrua forçôzo foi que os povos contribuissem, e assim tivemos dous tributos em lugar de hum. Os Reis forão a principio cobrando da cana, como de toda a mais lavoura, e ainda hoje assim se paga da mandioca, e então, ou vendião por hum n.º de pães d'assucar, ou moião, como em partes ainda houverão Engenhos por conta da Fazenda Publica, dos quaes nos vem a tradicão de Engenhos Reas, mas em fim isso não convein porque em todos os tempos sempre houverão delapidadores da Fazenda Publica, e a troco de hum previlegio, de que algum antigo Snr. de Engegonho gostaria, fez com que esses pagassem do assucar, que se entrou a cobrar na caza de purgar, e depois ainda não contentes, por que assim mesmo continuava a maldita gente, os delapidadores, fizerão que se pagasse na balança do mercado, abatida huma bagatela para as dispezas de encaixamento, e transporte, mas em fim os Reis derão esses previlegios, embora fosse mesmo hum mal, e que hoje se excluirão, sem elles, e sem nada éra de sua Real, e absoluta vontade, e éra quanto bastava, e hoje? Temos, talvez, hum maior n.º de reis, cujas vontades em mais a he tambem absoluta, não porque o deva ser mas em fim porque o querem segundo seos caprixos, e interesses, o que prova, que tendo os Deputados Carneiro da Cunha, e Gervazio Pires Ferreira aprezentado esas ideias o primeiro propondo que se aliviasse esse grande tributo, e o outro que não houvesse Dizimo, e sim se tratasse de hum novo tributo, o qual recahisse sobre todas as classes da sociedade nenhum lugar teve a mencionada ideia, e apenas hum ridiculo melhoramento appareceu sobre o algodão, e o que se diz sobre o assucar foi peor a emenda que o soneto, pois em vez de oito por cento, pagamos muito mais, segundo o metodo desta Provincia, o que a diante mostrarei, e então quaes as razões que alguns Snrs. Deputados ante-agricultores, entenderão, quaes as razões porque se devia conservar hum tributo oneroso, principalmente pagando-se de mais do que deve ser, segundo sua natureza, e origem? Foi em duvida a mais recta, e saliente que o Estado estava em prezizões, que havia grande divida externa, e interna, que não havião fundos para remediar se o mal do meio circulante &c. &c.!! E so assim he como tantas prodigalidades, pensões, apozentadorias, augmentos de ordenados, novos, e noyos empregos, novas, e novas creações? Como pelo contrario não são mais economicos, e menos prodigos esses Snrs. que assim tem repartido com tanta desigualdade e opressão? Como deixão que muitos capitalistas, e cheios de rendozos predios não contribuão para as prezizões do Estado na mesma razão daquelles, e ainda mesmo hum official d'officio, hum mestre obreiro, e outros muitos que nada pagão lucrando sem duvida muito mais do que hum pobre lavrador de cana que fazendo por exemplo 400$ rs. ha de pagar talvez mais de 40$ rs. não devendo elles pagar mais de 2 por cento que se reduziria a 8$ rs.? Por que razão não sedem os Snrs. Deputados huma terça parte de seos subsidios, e assim os Snrs. Senadores, que alias ficarião bem compensados de hum trabalho de quatro mezes, e seria sem duvida mais razoavel do que a injustiça que tanto se procurou conservar, quando a maior parte desses Snrs. acabados os quatro mezes voltão aos seos lucrativos empregos, e alguns que então nem empregos tem, e nem em que as vistas empreguem (1) e forão eleitos a troco da piedade Christãa, não ficão bem compensados? Creio que sim! Porem que venho eu dedizer! Por acazo ofenderei a alguem! De certo não era de minhas intenções, e se assim suceder eu riscarei este pequeno artigo. Pobres Agricultores, e Creadores que a maneira das colmeias trabalhais incessantes para nutrirdes gordos abelharucos! Desenganai-vos, e refleti melhor quando tiverdes de eleger vossos Reprezentantes, do contrario nosso mal será sem cura se como antes continuaes, eu partilho com vosco por motivo de hum erro em que como Eleitor não cahi, mas a vossa simplicidade, e boas intenções tem sido inteiramente trahidas. Agora passarei a mostrar como o assucar nesta Provincia paga muito mais de 8 por cento, e como só devia pagar 2, segundo o principio, e origem desse tributo, embora sem atenção a isso contribuamos para a sustentacao dos Parocos, e assim ficassemos com dous tributos em lugar de hum, porem seja como deveria ser, ou como querem, e tem querido as novas, e absolutas vontades! Temos seis qualidades no assucar B., as quaes principiando por 13 tustoens acabão em seis e meio havendo a diferença de huma a outra de hum tustão, e tustão e meio o Administrador das diverças rendas combinando as seis mensionadas qualidades extrahe o preço medio, e aprezenta a pauta o que a primeira vista parece ô mais razoavel possivel, porem o que quereis vós meos Agricultores se ja vem dos nossos antigos, e modernos Logistas o dizerém que tinhão optimo caixeiro quando esse melhor sabía lograr ao pobre, e necio matuto! Seria sem duvida muito razoavel se nas ditas seis qualidades exestissem a mesma proporcão, quero dizer, havendo igualmente o mesmo n.º na primeira, como na segunda, e assim conseguintemente, porem ao contrario sucede porque os Engenhos que d'ordinario fazem hum certo n.º de caixas finas; sucessivamente esse vai diminuindo, e até duplicando de huma para outra, logo ahi está huma grande diferenca, diferença que talvez faça ficar em 10, e 12 por cento aquillo que se diz he por 8 mas isto não he o peor, o peor he muitos Engenhos que não fazem huma só caixa fina, e pelo contrario só tem alguma da terceira e quarta qualidade e a maioria he da quinta, e sexta, sem duvida monta a muito mais, e quando alguem se queira desenganar eu tenho em meu puder a inspecão de hum Engenho e poderei mostrar, assim como estou certo do mais que acabo de dizer, ainda ha hum outro pingo de cêra que passo a mencionar. O assucar quaze sempre sucede descer do preço maior para o menor, e nesse intervalo estabelecida a pauta, por exemplo sobre o preço de 14 tustões, como acabamos d'observar, no outro dia vai a 13 e continua a 12 11 &c., e neste cazo ha bastante demora na reforma da nova pauta, e assim vai 1, 2, e 3 tustões de diferenca, chega a 7 e 6 e meio, e segue a mesma marxa a pauta, como tudo sucedeo este anno, pelo contrario desse ultimo preço subio em 3 dias a 10 tustões não se demorou a pauta 5 a 6 dias, quando no primeiro cazo dormia a sono solto semanas, e semanas, e assim ahi temos huma outra diferença; ora isto comparado com o que fica dito de que se não deveria pagar mais que 2 por cento he consideravel o prejuizo que sofrem os Snrs. d'Engenhos. A cana pagando, como em seo principio, e como he de justica teria a Fazenda de receber na caza de purgar hum quarto de decimo pois naturalmente assim recebem os que tem cana, a moer e não a podem cortar, e menos tem bois, carros, e carroças para a conduzirem, por que aquelle que conduz a cana ao Engenho tem metade do assucar, e o que a não pode conduzir tem de dar mais huma quarta parte do assucar para essas despezas e trabalhos, porem isto he recebendo o assucar na caza de purgar, e dando se na balansa para o que crescem ainda muitas despezas de matas, carpinas, serradores carretos, encaixamento, transporte, comissões &c &c. teria por força de reduzir-se a muito menos, o que com muita generozidade não se daria mais de hum quinto de decimo; ora isto para o que hoje se paga he assas consideravel o prejuizo dos Snrs. de Engenho que são sem duvida os verdadeiros camelos da Nação, ou mais claramente falando dos espertalhões, desses da igualdade de direitos, porem direitos relativos para os de suas classes, corporações &c., ou espertalhões como elles, pescadores de profissão, liberalissimos de guela, Patriotas da moral de funil, que aplicão o delgado bico aos outros, e a grande boca aos seos nunca fartos ventres. O algodão tambem tem despezas de colheta, preparos, e longicuas conducções pelo que não poderia pagar mais de 5 por cento: finalmente o criador que depois de ter pago o Dizimo do boi vem ainda a pagar novos tributos, ou impostos tambem deverião ser atendidos, e aliviados nesta parte, porque atenção, que alivios! Tomarão elles sobrecarregar-nos de mais alguns tributos, e que assim podessem dizer temos muito dinheiro, a Nação deve pagar bem pago para ser bem servida, e ainda mesmo no cazo contrario tem-se pago bem mais que serviços! E por ventura algum a quem a natureza dotou com propensão ao suborno, a peita, deixa de o ter feito! Estou que não. Nós os conhecemos, escuzado seria aponta los, e apenas aparecem indicios de alguma desordem, ou rusga eil os que se estão encostando, e só querendo saber qual será o partido vencedor, e finalmente he toda a maior arenga por esses pingos de cêra que se nos exturquem injustamente. Não vemos o que sucedeo na nossa Camara Provincipal, que dos bens que della nos veio? Nenhum porem não se esquecerão do seo, augmentando consideravelmente a vista do que havia sido pelo Excel. Prezidente marcado, o seu subidio; Não temos estradas, pontes, e mais que tudo nas desgraçadas Villas huma Cadeia onde com segurança se prenda hum facinorózo, que por tantas vezes tem arrancado a tão precioza vida do Pai de familia dentro de suas proprias cazas rodeado da espoza, e filhinhos, das quaes algumas tambem tem sido victima, e só se procura augmento d'ordenados, pensões &c. &c. Finalmente não ha remedio, e não temos se não a lastimar o nosso suor repartido com gente que só cura do seu bem, e em prejuizo da maioria. Não vemos o que acaba de suceder propondo-se nova forma de Governo quando nem bem temos pòdido sustentar o que actualmente existe, e isto só por espirito atrabilario, e para dar azas a anarquia e a desordem como desgraçadamente tem sucedido em varias Provincias! E outros propondo acabarem com o resto dos braços que temos para a desfalecida agricultura, e sendo em verdade nossa propriepade, sem indicarem, e tratarem primeiro dos meios de a suprirem! Sem duvida que só pertendem levar-nos ao abismo! Agricultores, e Criadores vós só servis de brinco, e pasto a esses golotões; sobre vós gravita quaze todo o pezo das contribuições! Vós entraes em maior ponto pelo lado dos consumidores, sobre quem recahe huma parte das contribuições, e por outro lado sofreis tudo! Abri os olhos, e cada hum por si faça o que deve! E Vvms. Snrs. Redactores tenhão a bondade de publicar estas poucas verdades, á vista das que dão lugar, ao muito que tem sofrido, e continua a sofrer o

Seu assignante e Venerador

Agricultor.

(1) Alguns ha que possuião o dia, e a noite, e vevião de alguma subscrição, e tiverão voto até para Senadores, e outros que quando se pedia para serem nomeados Deputados a maior razão que tinhão em seu favor era não terem algum meio de vida.

ANNUNCIOS.

SAhiu á luz a Voz do Bebiribi contendo os seguintes artigos--O que he uma Republica--Reflexões sobre os Estatutos da Faculdade Medica do Rio de Janeiro, protesto, que contra elles fizerão os Estatudarnes, e estado das Escolas Scientificas do Brazil--Continuacão, fim do artigo da Aurora sobre o Aristarcho--Resposta ao Escriptor do Carapuceiro sobre extincão das Ordens Religiozas, e desapropriação de seus bens.

AVIZOS PARTICULARES.

Snrs. Redactores.

REspondo ao avizo do Snr. Joze Rapozo Grego em o seu Diario de segunda feira 6 de Julho do mes corrente n.º 117. Pretende esse Snr. Grego que nada me deve por sua passagem da Ilha de S. Miguel para esta Cidade, porque eu não quiz confiar delle a passagem, e foi preciso que Joze Francisco da Motta se obrigasse pela quantia de 70$000 reis da passagem, e que para segurança do Mota lhe hipotecara hum sobrado que tem na Ilha por escriptura publica, e por espaço de cinco annos: Verdade he que tendo o Sr. Grego pertendido a passagem, e vendo eu que elle nada emberçava, e só trazia com sigo a sua pessoa, e

mais nada, e não sabendo que tinha cazas de sobrado, o que ainda hoje não sei, se não pelo seu livre dito, que não faz prova, pedi-lhe hum fiador, e do certo deo ao dito Viota, que se obrigou no cazo de que elle Snr. Grego não pagasse nesta Cidade, mas como essa fiança e o documento tendo em minha mão, e o posso mostrar á quem se quizer informar, não fosse como principal pagador, e só na falta do fiado, he consequente que na conformidade da Lei na Ord. do L.º 4.º Tit. 59. e L.º 3.º Tit. 92 devo primeiramente demandar, o Snr. Grego, para poder ter regresso contra o fiador. Se para o fiador ficar seguro da fiança, lhe hipotecou o Snr. Grego as suas casas, se he que as tem, e tal contracto existio, com o recibo da paga de sua passagem dissolve aquelle negocio, com o qual nenhuma relação tenho.

Como o Snr. Grego depois que chegou a esta Cidade tem tido a espantoza fortuna de que nada trazendo, se ache em bem poucos mezes com huma Taberna bem sortida, e com dinheiros para comprar barris de vinho a quem pertencer, querendo assim em seu annuncio lançar-me o desaire de velhaco, saibão todos que tiverem lido esse annuncio, que he obra só digna de hum malicioso; porque eu não vim na embarcação, e quando esta perdeo-se na ponta do Sernambi fo huma reduzida porção da carga aprehendida pelo Juiz de paz o Snr. Padre Agostinho Maria Cavalcante, e até hoje ninguem recebeo aquelles restos, por que sendo remanescente de avaria grossa pertence a sua importancia a todos os carregadores em rateio, sendo eu proprio o que mais carregou, e para se proceder a hum rateio regular entre todos serião maiores as despezas da liquidação do que a quantia que cada hum recebesse, razão porque todos tem abandonado aquelles restos, e eu também: que aquelles restos se achem em poder das authoridades judiciarias he bem manifesto pelo officio do dito Snr. Juiz de Paz no Diario da Administração tom. 2.º N. 236.—Illm. e Exm. Snr.—Tendo sido avisado de haver dado acosta no lugar da Ponta de Sernambi deste 6.º Districto de Paz de Serinhaem, a Escuna denominada Brazileira vinda da Ilha de S. Miguel sendo o Capitão da mesma Manoel Joze Vieira Junior, e dono Antonio Joaquim de Pontes, morador em Camaragibe de Porto Calvo da Provincia de Alagoas, dirigi-me ao mesmo lugar para dar algumas providencias; e tendo-se logo esbandalhado a dita Escuna sobre as pedras, fiz aprehender alguns objectos da carga da mesma, que tinhão sido apanhados na costa pelos moradores do mesmo lugar, e fiz salvar outros, que ainda se achavão a bordo, posto que tudo em pequena quantidade, tanto por trazer a dita Escuna pouca carga, e vir em lastro de sal, como por já se haver perdido, e esbandalhado sobre as pedras a maior parte dos volumes da carga, e assim mesmo para salvar o que se salvou foi preciso fazer algumas despezas por conta de seos donos. Em 30 do passado officiei a Sua Excellencia participando deste naufragio, e que me dirigia a dar as providencias, que me cumpria, e agora novamente o faço remetendo huma relação, que incluza faço apresentar a V. Exc. dos objectos que se salvarão pertencentes á carga da referida Escuna afim de que haja de fazer constar a esta Praça para que o consignatario da mesma fassa conduzir os referidos objectos, a Alfandega dessa Cidade para onde se dirigia a tal Escuna, fazendo pagar as dispezas aqui feittas por conta de seos donos, ou consignatarios, ou como direito for pois que estas couzas se achão em depozito, e estão sugeitas a muitas avarias, principalmente os liquidos, porque os vazos em que se achão não estão seguros em razão dos emb[a]tes que levarão sobre as pedras. Queira V. Exc. determinar o que devo obrar sobre isto, visto que julgo, que estes objectos que se salvarão da carga devem pagar Direitos na Alfandega. Deos Guarde a V. Exc. Engenho Sebiró do Cavalcante 20 de Outubro de 1834.- Illm. e Exm. Snr. Manoel de Carvalho Pais de Andrade, Prezidente da Provincia de Pernambuco.,-O Padre Agostinho Maria Cavalcante, Juiz de Paz do 6.º Destricto de Serinhaem.

Relação dos objectos que forão aprehendidos, e se salvarão da Escuna denominada Brazileira, que deu acosta na Praia da Ponta de Sernambi vinda da Ilha de S. Miguel, para a Cidade do Recife, a saber:

Marca S R, 10 Barris de vinho, e todos se achão com grande falta, sem estarem alterados, 6 Barris ignoro os generos, 4 Ancoretas ignoro os generos, 2 caixões de toucinho, 28 Alsafates sortidos, 1 Pipa de vinho.

E nada mais se aprehendeo da referida Escuna, do que vai mencionado na presente relação.--Sibi ó do Cavalcante 20 de Outubro de 1834.- Eu Macario de Lima Freire, Escrivão da Paz a escrivi.- O Padre Agostinho Maria Cavalcante, Juiz de Paz Supplente do 6.º Districto de Serinhaem.

Queirão Snrs Redactores fazer-me a graça de publicar estas mal traçadas linhas em resposta ao Snr. Grego com que muito obrigará a seu Venerador.

Manoel Joze Pacheco de Mello.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 6 do corrente ter um escravo cosinheiro, e para todo serviço de casa, dirija-se a rua Nova D. 26, segundo andar para tractar do seu ajuste.

☞ Continua-se a receber vales por pão para serem recebidos todos os mezes em moeda legal com desconto de 5 por cento a favor do comprador, e tão bem se vende muito boa balaxa pela mesma especie a 1$920, e 2$ reis a arroba, e bolaxinha a 3$200 reis: na rua dos Quarteis D. 4 e 5.

☞ Preciza-se de uma ama de leite forra, ou cativa: na rua do Livramento loja de couros D. 9.

☞ Quem precizar de uma ama para o serviço de uma casa, já de idade, dirija-se a rua Direita confronte o beco do serigado D. 39.

☞ Na rua da Florentina, caza nova de João Zurick, precisa-se para compras da rua, uma pessoa, que seja fiel.

☞ Qualquer S.ª q.' estiver nas circumstancias, e queira dar lição de ler e escrever a quatro meninas, diariamente compareça na rua da cadeia velha n. 6 para tratar do ajuste com Manoel Antonio da Silva Motta.

☞ A commissão Administradora da S. H Theatral convida a todos os socios da mesma, para comparecerem Domingo 12 do corrente n'Alfandega velha, pelas 9 horas da manhã, para satisfação do artigo 5.º dos estatutos; e aprezentação da reforma dos mesmos.

☞ Quem precisar de folhas corridas, e passaportes com brevidade; dirija-se atraz da Matriz de Santo Antonio D. 3, que achará com quem faça o ajuste.

☞ Precisa-se de uma preta, ou preto que saiba fazer o servico de uma casa: quem a tiver e a quizer alugar dirija-se a mesma casa acima.

☞ Precisa-se de uma ama forra ou cativa, para criar uma criança; quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua das Laranjeiras D. 16.

☞ Troca-se um sitio bem perto da Boa-vista por casas terreas, e tambem vende-se a dinheiro a vista: quem o pertender trocar, ou compra-lo, dirija-se a venda ao pé da Igreja dos Aflictos, que ahi se lhe dirá a donde é.

☞ Alluga-se serventes para pedreiro, pagando-se 400 reis diarios; quem os tiver dirija-se a rua do cabugá loja de miudezas de Joaquim Joze da Costa.

☞ Quem precisar de uma pessoa habil para escrever em qualquer Escritorio, annuncie para ser procurado.

☞ Está vago o partido denominado a Palha, pertencente ao Engenho Pichaó, para plantar canas de Lavrador, com todos os commodos suficientes, quem o pertender dirija-se ao mesmo Engenho a fallar com o seo proprietario, ou no atterro da Boa vista, casa junto a Matriz.

COMPRAS.

Tm oratorio pequeno, e moderno, e tambem trez Imagens uma de Christo, outra da Conceição, e uma do Menino Deos: na padaria da rua do Peixoto das cinco Pontas, ou annuncie.

☞ Um selim com todos os seus pertences, em bom uzo, e por preço comodo: na rua do Nogueira D. 10.

☞ A pessoa que tiver uma Imagem de pedra, da senhora Santa Anna, e queira dispor della, annuncie por este Diario ou dirija-se ao pateo do Terço cazas terreas D. 4 ao pé da Botica.

LEILÃO.

N. O. Bieber & Comp. fazem leilão de uma pequena porção de farinha de trigo Americana, sexta feira 10 do corrente mez as 10 horas da manhã na rua da senzalla velha, armazem n. 134 atraz da casa do fallecido Bento Joze da Costa.

☞ Rozas & Braga fazem leilão de farinha de mandioca do Rio do Janeiro em saccas de cinco quartas, hoje 8 do corrente Junho no caes d'Alfandega junto ao armazem de Gonçalo Joze do Costa: isto no caso do inverno permitir.

VENDAS.

Hoje sahio a luz a lista dos bilhetes que sahirão premiados hontem (7.º dia) na Loteria; e continua-se a vender as dos primeiros nesta Tipografia, e na botica do senhor Joze Alexandre Ribeiro, rua do collegio n. 5; e em Olinda rua do Bomfim em casa do Destribuidor deste Diario n. 2.

☞ Um rico faqueiro de prata com 24 talheres sendo 12 para meza e 12 para doces, e igualmente para chá, de gosto o mais moderno, um dito de 6 talheres tambem do mesmo feitio, brincos de filagrá: na rua da Cadeia loja n. 16.

☞ Potassa Americana nova e por menor preco que em qualquer outra parte: na praça do commercio armazem de Manoel Ignacio d'Oliveira.

☞ Um relogio de sima de meza, duas feixaduras grandes de broca com sua xapa, e com cadiados de toda segurança, seis panellas de folha para azeite: na rua das Flores D. 8.

☞ Uma escrava da costa de boa figura, lava de varrella, cosinha o diario de uma casa, e vende: no pateo de S. Joze D. 8.

☞ Dinheiro testa lisa, com o pezo da lei: em Olinda na praia de S. Francisco da parte esquerda primeira venda de 2 portas.

☞ Domingos Joze de Barros, vende uma canoa do lote de 5 caixas, nova, de amarello, com todos os seus pertences; por moeda Imperial tendo o pezo legal: defronte do portão do Trem o acharão a toda hora.

☞ 2 curiós, um canario de Portugal, e dois do Imperio: átraz da Matriz de Santo Antonio D. 3.

☞ Um carro de cicupira em bom uzo para servico de Engenho: quem o pertender annuncie.

☞ Calcados de Lisboa chegados proximamente para senhoras de setim, duraque, e marroquim de todas as cores, e de cordavão pretos, botins e chiquitos para meninos de 1 a 6 annos: na rua da cadeia do Recife n. 56, por baixo de Joaquim Rodrigues Pinheiro.

☞ Uma amarra de imbé de 15 e meia palegadas: na rua de Fora de Portas n. 199.

☞ Trez a quatro libras d'optima tartaruga: na loja da rua do Crespo D. 5.

☞ Generos por preço commodo, e por dinheiro de cobre Imperial: na pateo do carmo esquina do beco da Bomba D. 1.

☞ Um moleque de nacão de 15 annos: na rua do Rozario estreita D. 30, 1.º andar.

☞ Capim de planta feixes de duas arrobas, e de uma, estes a 240, e aquelles, a 120 reis: na venda da rua Nova ao pe da ponte D. 36, na mesma se vendem efeitos de venda por commodo preço.

☞ Um cazal de escravos moços mormente a negra que não terá mais de 13 para 14 annos, e ao comprador se dará o motivo porque se vende: na rua do collegio por cima do Ten.º Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque.

☞ Um escravo pardo, de 16 a 18 annos, proprio para pagem: no atterro da Boa-vista casa junto a Matriz.

☞ Superiores brincos de finagrã, e rozetas, brincos de diamantes, atacas, aneis, alfinetes, e abotoaduras, caixas de prata, e cordoens finos de ouro, tudo proximamente chegado, e de muito bom gosto: na loja de Joze Esteves Viadna, esquina do beco da Congregacão D. 21.

☞ Um escravo de 30 annos, cozinheiro: atras da Matriz da Boa-vista, como quem vai para a ponte velha, em caza do Tenente Coronel Varejão.

ALUGUEIS.

Aluga se uma casa terrea sita na rua de N. S. do Terço D. 27 do lado do nascente, propria para loja de fazendas, ou para outro qualquer negocio: na rua do Queimado loja de ferragens n. 30.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar.	
11—Segunda	— 1 h. 6 m.	Tarde
12—T:—	— 2 -- 54 »	
13—Q:—	— 2 -- 42 »	
14—Q:—	— 3 -- 50 »	
15—S:—	— 4 -- 42 »	
16—S:—	— 5 -- 42 »	
17—D:—	— 6 -- 30 »	

Navio entrado no dia 8.

RIO FORMOZO; 24 horas; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida: assucar: à M. G. da Silva.

Pern. na Typ. do Diario 1835

MELHOR EXEMP